



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO MASSOTERAPEUTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Campo Largo, o “**Dia do Massoterapeuta**”, a ser celebrado anualmente no dia **25 de maio**.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer a **relevância social, profissional e técnica** da categoria dos massoterapeutas, destacando sua fundamental contribuição na promoção da saúde, na prevenção de doenças, no alívio de dores e tensões musculares e, de modo geral, na melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população campo-larguense.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na semana que compreender o dia 25 de maio, ações e eventos alusivos à data, tais como:

- I – Campanhas de conscientização sobre os benefícios da massoterapia;
- II – Feiras e oficinas de saúde e bem-estar, com a participação dos profissionais da área;
- III – Divulgação de informações sobre a atuação técnica, ética e os cuidados oferecidos pelos massoterapeutas;
- IV – Outras iniciativas que valorizem a profissão e seus profissionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de janeiro de 2026


Luiz Gustavo Torres
Vereador

04/02/26
75/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A massoterapia é uma prática terapêutica milenar que utiliza técnicas manuais e instrumentais para atuar nos sistemas muscular, conjuntivo, circulatório e energético do corpo humano. Os massoterapeutas, profissionais habilitados e qualificados, exercem um papel de extrema importância no cuidado integral à saúde, atuando tanto na esfera preventiva quanto na reabilitadora.

Sua atuação contribui significativamente para a redução do estresse, melhora da circulação sanguínea e linfática, aumento da mobilidade articular, recuperação de lesões e, conseqüentemente, para a melhoria da saúde pública, reduzindo a procura por serviços médicos mais complexos.

A escolha do dia **25 de maio** presta uma homenagem local à categoria e marca um momento de reflexão sobre a importância desta prática para a comunidade. Instituir esta data no calendário municipal é um ato de justiça e reconhecimento público, que valoriza estes profissionais, fomenta a qualificação contínua e legitima ainda mais seu essencial serviço prestado à população de Campo Largo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de janeiro de 2026


Luiz Gustavo Torres
Vereador